PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 63/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 29/2026

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta para aquisição de bens e serviços comuns cujo valor seja inferior a R$ R$ 65.492,11.

No caso em tela, o valor total da contratação é de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), estando, portanto, dentro do limite legal estabelecido.

A contratação visa atender demanda específica da Delegacia de Polícia de Ponte Serrada, consistente na melhoria do espaço físico, proporcionando maior privacidade, segurança e qualidade no atendimento ao público, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

Considerando o baixo valor envolvido, a natureza simples do objeto e a necessidade de atendimento célere da demanda, a realização de procedimento licitatório mostraria-se desnecessária e antieconômica, justificando-se a contratação direta.

Diante disso, resta devidamente caracterizada a hipótese legal de dispensa de licitação.

Ponte Serrada, 19 de março de 2026.

TALIA HARTCOPF FREITAS

Assinado de forma digital por TALIA HARTCOPF FREITAS
Dados: 2026.03.19 10:52:10 -03'00'

TALIA HARTCOPF FREITAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda